



Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) e pela Procuradoria Jurídica (Danilo Schembek Souza) em 09/09/2020.

Decreto publicado pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 10/09/2020, no Jornal da AMM, disponível no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição nº 3.561, Ano XV, Páginas 331-332.

## DECRETO Nº 47, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL  
NO PERÍODO DE  
09/09/2020 A 15/09/2020  
São Félix do Araguaia (MT)

Marcelino De Fáveri

**Dispõe sobre Luto Oficial pelo falecimento do senhor ANDRÉ LUIS RAMOS POMPEU.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **considerando:**

- I - o falecimento do senhor **André Luis Ramos Pompeu**, ocorrido no dia 9 de setembro de 2020, na cidade de Goiânia (GO);
- II - que nasceu em 22 de agosto de 1955, no Município de Catanduva (SP), chegando a São Félix do Araguaia no ano de 1978;
- III - que o mesmo dedicou décadas de sua vida a contribuir com este Município, como empregado público do Banco do Brasil, pecuarista, piscicultor e empresário do ramo de turismo;
- IV - que foi um dos incentivadores da criação da Cooperativa de Ensino Integração LTDA (COOPERIN);
- V - a imensa saudade no coração daqueles que o conheciam, especialmente seus familiares e amigos;
- VI - que integrava o Conselho Municipal do FETHAB de São Félix do Araguaia-MT, designado pelo Decreto nº 13, de 22 de março de 2017;
- VII - que fazia parte do Comitê de Enfrentamento à COVID-19, designado pelo Decreto nº 40, de 21 de agosto de 2020;
- VIII - finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram com este Município, com o seu exemplo de vida, integridade moral, dedicação e trabalho;

### DECRETA:

**Art. 1º** Luto oficial de 3 (três) dias pelo falecimento do senhor **André Luis Ramos Pompeu**, ocorrido na madrugada de 9 de setembro de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 9 de setembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
Prefeita Municipal